



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

ENDEREÇO: RUA MAUÁ, Nº 2929 – CENTRO.

CNPJ: 84.816.867/0001-00

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.	MDX	29,90	598,00
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	GAUCHA	35,90	1.077,00
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.	MDX	29,90	897,00
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.	MDX	29,90	598,00
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.	PETENATI	49,90	998,00
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.	EXCIM	21,90	657,00
07	40	KG	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JEFIO	7,90	316,00
08	40	KG	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JEFIO	8,90	356,00
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.	GAUCHA	33,90	1.017,00
10	40	KG	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.	EXCIM	5,90	236,00
11	40	KG	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.	JETFIO	16,90	676,00
12	40	KG	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.	SANTANENSE	12,90	516,00
TOTAL						7.942,00



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL: 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

DATA:

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro

85770-000 - REALEZA - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RZ MALHAS E TECIDOS EIRELI

ENDEREÇO: AV FERNANDO MACHADO, Nº606D.

CNPJ: 17.127.063/0001-06

CIDADE: CHAPECÓ

ESTADO: SC

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.	COTEX	31,90	638,00
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	GAUCHA	38,90	1.167,00
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.	COTEX	31,90	957,00
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.	COTEX	31,90	638,00
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.	PETENATI	58,90	1.178,00
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.	COTEX	24,90	747,00
07	40	MT	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JETTEL	8,90	356,00
08	40	MT	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JETTEL	9,90	396,00
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.	GAUCHA	34,90	1.047,00
10	40	MT	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.	EXCIM	6,90	276,00
11	40	MT	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.	JETTEL	17,90	716,00
12	40	MT	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.	SANTANENSE	12,50	500,00
TOTAL						8.616,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

VALOR TOTAL: 8.616,00 (Oito mil seiscentos e dezesseis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1412

CNPJ: 05.049.365/0001-24

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.	4K	32,90	658,00
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	GAUCHA	39,90	1.197,00
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.	4K	32,90	987,00
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.	4K	32,90	658,00
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.	ADAR	59,90	1.198,00
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.	4K	25,90	777,00
07	40	MT	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.	CELESTE	9,90	396,00
08	40	MT	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.	CELESTE	10,90	436,00
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.	GAUCHA	35,90	1.077,00
10	40	MT	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.	ADINA	7,90	316,00
11	40	MT	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.	CELESTE	18,90	756,00
12	40	MT	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.	SANTANENSE	13,50	540,00
TOTAL						8.996,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

VALOR TOTAL: 8.996,00 (Oito mil e novecentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

DATA:

Adriana S M Reckziegel

Adriana S M. Reckziegel



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2013

DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretária de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.	20	KG	29,90	598,00
02	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	30	KG	35,90	1.077,00
03	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.	30	KG	29,90	897,00
04	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.	20	KG	29,90	598,00
05	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.	20	KG	49,90	998,00
06	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.	30	KG	21,90	657,00
07	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.	40	KG	7,90	316,00
08	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.	40	KG	8,90	356,00
09	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.	30	KG	33,90	1.017,00
10	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.	40	KG	5,90	236,00
11	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.	40	KG	16,90	676,00
12	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.	40	KG	12,90	516,00
TOTAL					7.942,00
TOTAL GERAL					7.942,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

Cordialmente,

Ivanete Kuhn

IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de outubro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de outubro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 10/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

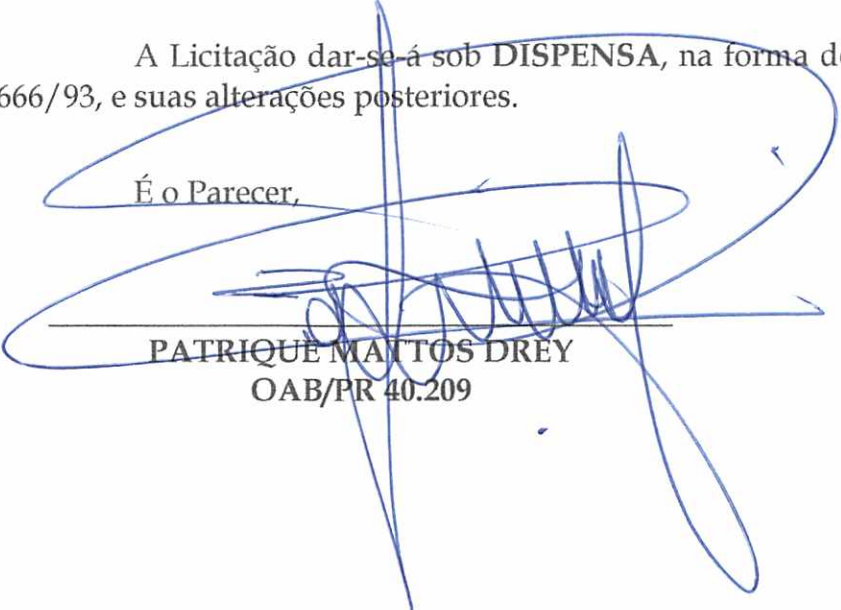
De acordo com a informação contida no ofício, de 09/10/2013, da Secretaria de Assistência Social e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.			
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.			
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.			
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.			
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.			
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.			
07	40	KG	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.			
08	40	KG	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.			
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.			
10	40	KG	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.			
11	40	KG	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.			
12	40	KG	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.			
TOTAL						
TOTAL GERAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 DISPENSA Nº 043/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.			
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.			
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.			
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.			
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.			
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

07	40	KG	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.			
08	40	KG	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.			
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.			
10	40	KG	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.			
11	40	KG	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.			
12	40	KG	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.			
VALOR TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital DISPENSA Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.000000

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.			
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.			
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.			
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.			
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.			
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.			
07	40	KG	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.			
08	40	KG	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.			
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.			
10	40	KG	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.			
11	40	KG	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.			
12	40	KG	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.			
TOTAL						



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

DATA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de outubro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14021867

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2013.

Válida até 08/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84816867/0001-00
Razão Social: TECEL MADRYTEX LTDA
Endereço: R MAUA 2929 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2013 a 01/11/2013

Certificação Número: 2013100308333170932023

Informação obtida em 18/10/2013, às 09:00:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, brasileiro, natural de Agua Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR, Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000, Portador do RG nº. 4.243.032-3 SSP - PR e do CPF nº. 628.072.779-54, são os sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41262619561 em sessão de 02/09/1991 e seu último ato sob o nº. 20108243028 em sessão de 25/11/2010 e inscrita no CNPJ/MF 84.816.867/0001-00. **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que possui uma filial na Rua Ibipora nº 421, Centro em Pato Branco - PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos legais, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 419008033, em sessão de 08/08/1997.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para pluralidade de mandatos, com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002.

RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim seu efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, prescrito no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileiro, natural de Agua Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR, Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000, Portador do RG nº.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPE nº 628.072.779-34. Entre os sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu último ato sob nº 20073314013 em sessão de 01/08/2007 e inscrita no CNPJ/MF 84.816.867/0001-00. **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trzentos reais) é constituído em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Indústria e Comércio de Tecelagem.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 19 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibiçora nº 421, Centro em Povo Branco - PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, através do contrato pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designando administrador quando for o caso.

CLASSE LA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar firma

ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLASSE LA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma referência

de tempo e hora para a prestação dos serviços regulares, pertencentes

à sociedade, e a forma de distribuição e a remuneração dos mesmos.

As alterações de estatuto social, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não serão

possíveis ou inexistentes e desde que não existam bens da sociedade, a menos que

foram especificamente levantados.

CLASSE LA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada no

regime de lucro e não possui nenhuma outra empresa de pequeno porte.

Parágrafo Único: O presente procedimento será adido em outros autos que girar a sociedade.

CLASSE LA DECIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não

estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

interdição judicial, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma medida de suspensão

administrativa, ou por se encontrarem sob o efeito de uma medida de intervenção por

suborno, conculsão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, ou contra as normas de defesa do consumidor, ou contra as relações de consumo, ou contra

as leis de proteção ao consumidor.

CLASSE LA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ikaeza Pr. Para o exercício

e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e

legítimos, assinam e firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor

e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas, e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e de igual teor e

TEC. ELA GENI MADRYTEN LTDA EPP

CNPJ/NIF 84.816.867/0001-00

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ikaeza PR, 20 de outubro de 2011.

[Handwritten signature]
Lomito José Alencar

[Handwritten signature]
Hileno Palano
RG 1.264.178 SSPPR
RG 5.580.821-8 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2011
SOB NÚMERO: 20118187287
Protocolo: 11/818728-7, DE 26/10/2011
Empresa: 41 2 0261950 1
RECEBIMOS MARYTEN LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO: RUA MAUÁ, 2929 - CENTRO.

MUNICIPIO: REALEZA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2013



NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO: RUA MAUÁ, 2929 - CENTRO.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planaltol-Pr., 16 de setembro de 2013



NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezesseis dias de outubro de 2013 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 043/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada TECELAGEM MADRYTREX LTDA., com o valor total de R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais), 2ª colocada RZ MALHAS E TECIDOS EIRELI., com o valor total de R\$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais) e 3ª colocada ADRIANO SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL. com o valor total R\$ 8.996,00 (oito mil e novecentos e noventa e sei reais) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.	MDX	29,90	598,00
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	GAUCHA	35,90	1.077,00
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.	MDX	29,90	897,00
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.	MDX	29,90	598,00
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.	PETENATI	49,90	998,00
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.	EXCIM	21,90	657,00
07	40	KG	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JETFIO	7,90	316,00
08	40	KG	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JETFIO	8,90	356,00
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.	GAUCHA	33,90	1.017,00
10	40	KG	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.	EXCIM	5,90	236,00
11	40	KG	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.	JETFIO	16,90	676,00
12	40	KG	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.	SANTANE NSE	12,90	516,00
TOTAL						7.942,00
TOTAL GERAL						7.942,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

CNPJ N°. 84.816.867/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2014

Planalto - PR, 16 de outubro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2013 DISPENSA Nº 043/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Tecelagem Madrytex Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.867/0001-00, com sede na Rua Mauá, nº 2929, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.243.032-3 SSP/PR e do CPF nº. 628.072.779-34, residente e domiciliado na Rua Maua, nº 2929, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	KG	Malha PV 67% poliéster 33% viscose, largura 1,69 m.	MDX	29,90	598,00
02	30	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	GAUCHA	35,90	1.077,00
03	30	KG	Meia malha 30.1 PA 100% algodão, largura 1,80 m.	MDX	29,90	897,00
04	20	KG	Meia malha 30.1 PA 50% poliéster 50% algodão, largura 1,60 m.	MDX	29,90	598,00
05	20	KG	Malha visco-lycra 96% viscose 4% elastano, largura 1,68 m.	PETENATI	49,90	998,00
06	30	KG	Malha helanca light 100% poliéster, largura 1,80 m.	EXCIM	21,90	657,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07	40	KG	Microtel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JEFIO	7,90	316,00
08	40	KG	Jet Tel 100% poliéster, largura 1,50 m.	JEFIO	8,90	356,00
09	30	KG	Malha colegial 65% poliéster 35% algodão, largura 1,50 m.	GAUCHA	33,90	1.017,00
10	40	KG	Oxford 100% poliéster, largura 1,50 m.	EXCIM	5,90	236,00
11	40	KG	Elaston 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, largura 1,60 m.	JETFIO	16,90	676,00
12	40	KG	Brim 100% algodão, largura 1,60 m.	SANTANENSE	12,90	516,00
VALOR TOTAL						7.942,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital DISPENSA Nº 043/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 16 de outubro de 2013.




CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0455

Página 74 / 086

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/reche

DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71308

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas visando a necessidade do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71309

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 036/2013, em razão de falhas na adoção de modalidade de licitação.

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide ANULAR, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71310

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 042/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

VALOR: R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

DATA: 14 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71316

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 043/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda.

VALOR: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

DATA: 16 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71318

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71321

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA., neste ato representada por sua representante legal, Srª. ELAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III – Termo de Referência e no Anexo IV – Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III – Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ELAINE TERESINHA SENHEM

ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc71323

CÂMARA

PORTARIA Nº 06/2013

Data: 02 de abril 2013

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º parágrafo único da lei municipal nº 1.685 de 07 de Março de 2012, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012, ao Vereador Inácio José Werle, para pagamento de despesas de alimentação e estadia, em viagem a Brasília, no dia 03 de abril de 2013, para acompanhar a votação do Projeto Estrada Parque Caminho do Colono, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.

Pedro Mombach - PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Inácio José Werle

Secretário

Doc71325



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

540875021

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 74

Infraestrutura

Trabalhos para construção no novo Parque de Máquinas de Capanema em ritmo acelerado



Por Marcos Lima
construção de 12 salas e setor administrativo, onde com o apoio do deputado federal Assis do Couto, já temos o projeto encaminhado junto ao Governo Federal”, destacou a prefeita.

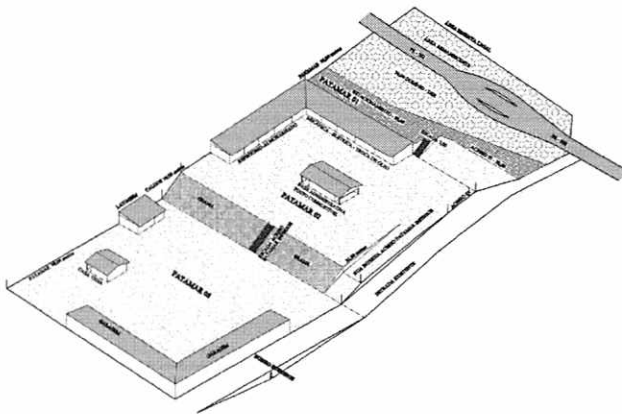
Conforme o secretário de Viação, Obras e Urbanismo Oldair Gross, a expectativa é de que em poucos dias o trabalho de preparação do terreno esteja concluído e os barracões que foram desmontados no antigo endereço possam começar a ser erguidos. “Como os barracões que estavam no antigo parque de máquinas são pré-moldados, estaremos transferindo essa estrutura para o novo endereço, inclusive com uma melhor distribuição conforme o projeto elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria de Planejamento, o que irá melhorar em muito as condições de trabalho da nossa equipe”, afirmou.

Capanema (da Assessoria) - Estão em ritmo acelerado os trabalhos de preparação do terreno que abrigará o novo Parque de Máquinas do município de Capanema.

A área de 21.303,90m² foi adquirida com recursos próprios da Administração Municipal no valor de R\$ 260.000,00.

Conforme a prefeita Lindamir Denardin, a localização do terreno é estratégico uma vez que cerca de 90% das estradas rurais, que precisão da atenção da Secretaria de Viação e Obras estão localizadas a partir deste ponto, diminuindo assim, a circulação de caminhões e máquinas pesadas, pelo centro da cidade. Outro motivo que levou à aquisição desta área é que no antigo endereço do Parque de Máquinas será construída a estrutura para implantação do Período Integral na Educação Pública de Capanema, que já se encontra com projeto encaminhado

junto ao Ministério da Educação. “O projeto total do nosso Período Integral está orçado em R\$ 12 milhões, sendo que nesta primeira etapa estaremos investindo R\$ 3 milhões na



SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS E BASE ADMINISTRATIVA

Boas práticas

Como escolher as espécies de plantas para reflorestamento de Áreas de Proteção Permanente (APP) e Reservas Legais (RL)?



O mais correto é optar por mudas nativas do bioma onde a propriedade está localizada (Foto: Roberto Seba/Ed. globo)

São Paulo - O critério básico é que sejam escolhidas espécies nativas do bioma em que a propriedades está localizada.

No Brasil, temos seis biomas: amazônico, cerrado, mata atlântica, caatinga, pampa e pantanal. O ideal é contratar um engenheiro ambiental e solicitar um diagnóstico. Ele indicará quais as espécies (80 diferen-

tes espécies por hectare) que podem ser plantadas, em qual espaçamento e os cuidados que cada uma exige. Isso vai proporcionar tempo e economia ao produtor rural.

O setor florestal já desenvolveu vários sistemas de plantio de florestas que minimizam os custos. Em Piracicaba (SP), a Escola Superior Luiz de Queiróz (Esalq/Usp) tem um labo-

ratório, o Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF), que cuida só disso: desde as sementes até os métodos inteligentes de plantio. <http://www.lerf.esalq.usp.br/>

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 043/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecelagem Madritex Ltda.

VALOR: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

DATA: 16 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tecelagem Madritex Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rieme.com.br
Fone: (040) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ABCON ACESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ACESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA., neste ato representada por sua representante legal, Sr. FLAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III - Termo de Referência e no Anexo IV - Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nas seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III - Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

FLAINE TERESINHA SENHEM
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
CL/RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CL/RG nº 3.895.670-1/PR

7º Baile do Chevettão

Você pode sair embarcado do baile...

Sorteio de um Chevette

19. OUTUBRO. 2013
Clube CESP | Pérola D'Oeste

INGRESSOS ANTECIPADOS: R\$ 15,00 LIMITADO

Parceria Especial: Clube Cruzeiro de Laguna Grande

Real

Informações: 48 8802 6663 46 8822 4002